

Livro 2 de Registro Geral

Matricula n.º 3.548

Data: 15 de agosto de 2017

Ficha n.º 01

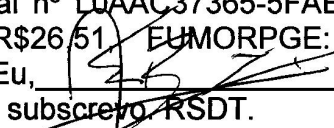
3

Imóvel: LOTE URBANO sob nº 01-D (um, letra "D"), com área de 358,93m² (trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros quadrados), da QUADRA 78-A (setenta e oito, letra "A"), SETOR 06 (seis), localizado na Avenida Primavera com a Rua Cassimiro de Abreu, perímetro urbano desta cidade e comarca de Cacoal, estado de Rondônia, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: **FRENTE:** com a Avenida Primavera, na distância de 15,00 metros; **LADO DIREITO:** com a Rua Cassimiro de Abreu, na distância de 26,04 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote 01-C, na distância 30,62 metros; **FUNDOS:** com o Lote 01-E, na distância de 10,03 metros. **PROPRIETÁRIOS:** VANDERLEI LEITE DE PÁDUA, diretor de empresa, RG 14.009.660 SSP/SP e CPF 353.537.839-72, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com INÊS DE FÁTIMA RISSATO PÁDUA, do lar, RG 662.694, SSP/RO e CPF 420.564.032-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José do Patrocínio, 1.866, Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 19.736 de 02/12/2010 do 1º Registro de Imóveis desta cidade. Eu, Bruna Domingues da Silva Nunes, Escrevente, conferi, dou fé e subscrevo. RDCT

R-01/3.548 de 15/08/2017 - Protocolo: 3.921 de 11/08/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, sob nº 237/000/010.982.718, emitida na praça de Cacoal, neste Estado, em 11/08/2017, a empresa emitente devedora, **CRIVALE AUTO POSTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.057.143/0001-53, com sede na Avenida Castelo Branco, 22.080, Bairro Jardim Bandeirante, nesta cidade, representada neste ato por VANDERLEI LEITE DE PÁDUA, servindo também como avalista juntamente com sua esposa INÊS DE FÁTIMA RISSATO PÁDUA, já qualificados. Os proprietários garantidores fiduciários, VANDERLEI LEITE DE PÁDUA e sua esposa INÊS DE FÁTIMA RISSATO PÁDUA, já qualificados, neste ato representada por VANDERLEI LEITE DE PÁDUA, conforme Procuração, Livro 598-P, Fls. 012/013, datada de 13/07/2017, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, constituíram a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, (art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97), ao credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, situado no Núcleo Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, possuidor indireto do imóvel, pelo valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, com vencimento em 05/01/2023, pagável na praça de Cacoal, referida, com taxa de juros efetiva de **1,45% a.m.** e **18,856% a.a.** O valor estimado do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Forma de pagamento: 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.493,40, vencendo a primeira em 05/02/2018 e a última em 05/01/2023. Demais condições: as constantes da Cédula de Crédito Bancário que fica uma via não negociável arquivada nesta Serventia. Emolumentos sobre o valor de R\$ 135.000,00. Selo digital nº L0AAA38863-DB6C3. Custas: FUJU R\$ 215,93, FUNDEP: R\$ 80,97, FUNDIMPER: R\$ 80,97, FUMORPGE: R\$ 80,97. Emolumentos: R\$ 1.079,65. Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 1.539,51. Eu, Bruna Domingues da Silva Nunes, Escrevente, conferi, dou fé e subscrevo. RDCT.

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Av-02/3.548 de 27/10/2020 - Protocolo: 9.832 de 13/10/2020. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Através de requerimento, datado de 04/09/2020, procede-se esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Bancário e Alienação Fiduciária lançada no registro nº 01 (um) desta matrícula, para constar que, devida e legalmente intimada a empresa fiduciante CRIVALE AUTO POSTO LTDA., conforme certificação de 08/07/2020, e os proprietários VANDERLEI LEITE DE PÁDUA, conforme certificação de 08/07/2020, e sua esposa INÊS DE FÁTIMA RISSATO PÁDUA, conforme certificação de 07/08/2020, todos já qualificados, e, tendo transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem o devido pagamento do débito, à vista do comprovante de pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor do fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, com fundamento no disposto do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITBI nº 13098, recolhido em 29/09/2020. Emitida a DOI. Emolumentos sobre o valor de R\$ 150.000,00. Selo digital nº LQAAC37365-5FAE5. Custas: FUJU R\$70,69, FUNDEP: R\$14,14, FUNDIMPER: R\$26,51, EUMORPGE: R\$10,60. Emolumentos: R\$353,45. Selo: R\$1,12. Total: R\$476,51. Eu,  Alex Sandro Bortolin Lisboa, Oficial de Registro, conferi, dou fé e subscrevo. RSDT.